



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV. AMAZONAS, 266, 13º ANDAR - Bairro CENTRO, Belo Horizonte/MG, CEP 30180001  
Telefone: (31) 3249-4984 - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35663.000098/2019-02

**Unidade Gestora:** Coordenação de Orçamento Finanças e Logística

### **8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A EMPRESA CONSUL ENGENHARIA LTDA.**

**O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 9.104, de 24 de julho de 2017, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1159-83, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, por meio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II**, com sede na Avenida Amazonas, nº 266 – 14º andar – Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Chefe substituto da Divisão de Orçamento, Finanças e Logística da SR-II, Sr. Leonardo de Pádua Gomes, CPF nº [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG, designado pela Portaria PRES/INSS nº 298, de 22/02/2022, publicada no Diário Oficial da União em 23/02/2022, no uso da competência subdelegada pela Portaria SR-II/INSS nº 114, de 23/07/2020, publicada no BSL nº 81, de 23/07/2020, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria/MDS nº. 414, de 28/09/2017, publicado no DOU nº 188 de 29/09/2017, e a empresa **CONSUL ENGENHARIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.934.077/0001-90, sediado(a) na Alameda Salvador, 1057, ed. Salvador Shopping Business, Torre América, sala 1910, Salvador/BA, Cep: 41820-790, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Bruno Ramalho de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 05/2019, por mais 12 (Doze) meses, a partir de **11/03/2023** até **11/03/2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal de R\$ 38.371,43 (trinta e oito mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) e global no valor de

R\$ 460.457,21 (quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), conforme descrito no Contrato nº 05/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para os exercícios de 2023, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 226275, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: AVALIMOVEL1, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2023NE600504 em 08/03/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

### CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá prestar caução de garantia, no valor de R\$ 23.022,86 (vinte e três mil vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 05/2019, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Belo Horizonte /MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Ramalho de Oliveira, Usuário Externo**, em 09/03/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 09/03/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL SIMIAO MARQUES PEREIRA, Analista do Seguro Social**, em 09/03/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **CELIO SILVA DE AMORIM, Analista do Seguro Social**, em 09/03/2023, às 23:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10871395** e o código CRC **9CAA55FA**.

---

Referência: Processo nº 35663.000098/2019-02

SEI nº 10871395

Criado por [rafael.mpereira](#), versão 1 por [rafael.mpereira](#) em 09/03/2023 15:13:56.